

PORTARIA Nº 183, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a Comissão Processante, criada através do Decreto nº 062/2013, a abrir Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor Carlos Henrique Ribeiro de Araújo no acidente de trânsito ocorrido em 03/10/2017, na BR-251, envolvendo veículo Micro-ônibus, placa HMN-8013, de propriedade do Município de Rio Pardo de Minas.

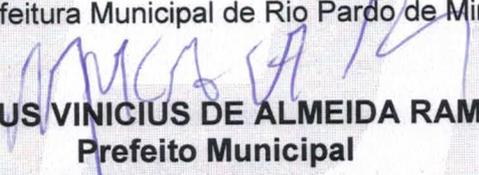
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 193 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores TADEU BARRETO FILHO, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e FLAMARION DE FREITAS GUERRA, membros da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo, nomeados através da Portaria nº 181/2017, de 15 de janeiro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, instaurar o devido procedimento de sindicância contraditória, com vistas a apurar eventual responsabilidade (culpa) do servidor CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE ARAÚJO, no acidente de trânsito ocorrido em 03/10/2017, na BR-251, próximo a Grão Mogol, entre o veículo micro-ônibus placa HMN 8013 de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e o veículo CAMINHONETE L 200 MITSUBISHI, COR PRETA, PLACA HMT 8403 de propriedade de Márcia Beatriz Batista Andrade, conforme processo administrativo nº 18.572/2017.

§ 1º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apurar a responsabilidade do servidor em questão, cujo prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 08 de fevereiro de 2018.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal